



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº. 4818/2023**

**DENOMINA COMO RUA JOSÉ RENATO GOMIDE O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NOMINADO AVENIDA B, SITUADO NO LOTEAMENTO "JARDIM BOA VISTA", NESTE MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado como **RUA JOSÉ RENATO GOMIDE** o logradouro público atualmente nominado por Avenida "B", no loteamento Jardim Santa Rosa e "Estrada para Perocão" no Loteamento Jardim Boa Vista, tendo seu início na Rua Guanabara do Loteamento Jardim Boa Vista e seu término entre o Lote nº. 12, da Quadra nº. 03 do Loteamento Jardim Santa Rosa e o Lote nº. 22, da Quadra nº. 01, do Loteamento Jardim Santa Rosa, como demonstrado no Anexo I.

**Art. 2º.** Acompanha esta lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

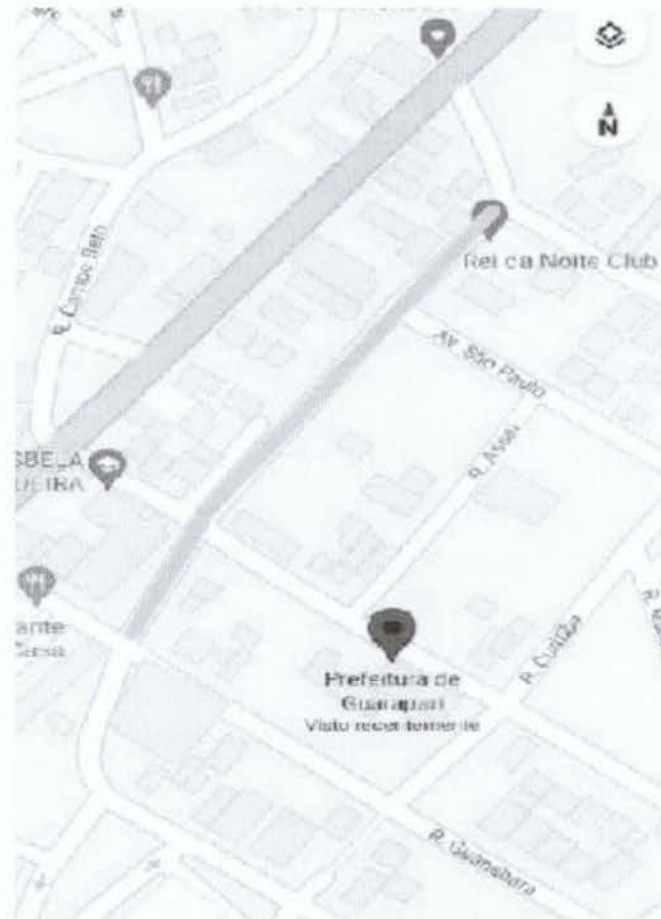
Guarapari – ES., 08 de maio de 2023.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA JOSÉ RENATO GOMIDE**



**Legenda:** em amarelo, o traçado da Rua José Renato Gomide, discriminado pelo art. 1º desta lei.